ATA DA 148ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte (19.10.2020), às quatorze horas (14h), por meio de videoconferência através do sistema Cisco/Webex, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para a sua 148ª Sessão Ordinária, sob a presidência da Dra. Maria Cotinha Bezerra Pereira, Procuradora-Geral de Justiça. Registrou-se a ausência justificada da Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira, em virtude de Curso de Mestrado. Constatou-se ainda a presença *online* da Dra. Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, Presidente em exercício da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP. Verificada a existência de *quorum*, a Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação de ata; 2) Autos SEI nº 19.30.1072.0000522/2020-37 – Minuta de regulamentação do Sistema de Pesquisa e Análise Integrada do Ministério Público do Estado do Tocantins, denominado "Sistema Horus" (interessada: Procuradoria-Geral de Justiça; relatoria: CAI); 3) Autos SEI nº 19.30.8060.0000568/2020-93 – Proposta de alteração da Resolução nº 007/2017/CPJ, que "Dispõe sobre a classificação, tratamento e gestão da informação sigilosa e pessoal contida na documentação, em qualquer suporte, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins" (interessada: Comissão Permanente de Documentos Sigilosos; relatoria: CAI); 4) Autos SEI nº 19.30.8060.0000630/2020-68 – Projeto Político Pedagógico – PPP, Projeto de Desenvolvimento Institucional – PDI e minuta do Regimento Interno da Pós-Graduação do Cesaf-ESMP (interessado: Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público; relatoria: CAI/CAA); 5) Autos SEI nº 19.30.1072.0000382-2019-37 – Proposta de alteração do Regimento Interno do MPTO – Adequação conforme Resolução CNMP nº 171/2017 (interessada: Diretoria-Geral; relatoria: Comissão de Assuntos Administrativos); 6) Minuta de Edital – Eleição de Corregedor-Geral do Ministério Público (interessada: Secretaria do CPJ); 7) E-Doc nº 07010363154202091 – Memória de reunião realizada pela Equipe do CESAF-ESMP com as Secretarias do Conselho Superior do Ministério Público, do Colégio de Procuradores de Justiça e da Corregedoria-Geral do Ministério Público (interessado: Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público); 8) E-Docs nºs. 07010362386202022, 07010362391202035, 07010362394202079, 07010362591202098 e 07010362592202032 – Relatórios de

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 3e5d6a9a - 0c4e5700 - a2fa6fa7 - b33bd42d

Inspeção das Promotorias de Justiça de Tocantinópolis, Xambioá e Ananás (interessada: Corregedoria-Geral do Ministério Público); 9) E-Doc nº 07010361669202057 – Encaminha Ata da Reunião da Força-Tarefa Ambiental (interessada: Força-Tarefa Ambiental); 10) E-Doc nº 07010360198202061 – Comunica a instauração de Procedimento Administrativo com vistas a acompanhar a implementação, o funcionamento da Força Tarefa Ambiental e o cumprimento do Plano de Metas nos anos de 2020/2021 (interessada: Força-Tarefa Ambiental); 11) Informações atualizadas do Gabinete de Gerenciamento de Crise do MPE/TO; 12) Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais: 12.1) E-Doc nº 07010357129202079 – Comunica a instauração de PIC (interessado: Dr. Adriano Zizza Romero); 12.2) E-Doc nº 07010357511202082 – Comunica a instauração de PIC (interessado: Dr. Luiz Antônio Francisco Pinto); 12.3) E-Doc nº 07010358785202099 – Comunica a instauração de PIC (interessada: Dra. Janete de Souza Santos Intigar); 12.4) E-Doc nº 07010358847202062 – Comunica a instauração de PIC (interessado: Dr. Caleb de Melo Filho); 12.5. E-Doc nº 07010359197202072 – Comunica a instauração de PIC (interessado: Dr. Vilmar Ferreira de Oliveira); 12.6) E-Doc nº 07010361859202074 – Comunica a instauração de PIC (interessado: Dr. Rogério Rodrigo Ferreira Mora); 12.7) E-Doc nº 07010362139202026 – Comunica a instauração de PIC (interessado: Dr. Airton Amilcar Machado Momo); 12.8) Memorando nº 44/2020-GAECO/MPTO – Comunica a instauração de PIC (interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado); 12.9) Ofício nº 185/2020-GAECO/MPTO – Comunica o oferecimento de Ação Penal decorrente de PIC (interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado); 12.10) E-Doc nº 07010359684202035 – Comunica a prorrogação de PIC (interessado: Dr. Francisco José Pinheiro Brandes Júnior); 12.11) E-Doc nº 07010359616202076 – Comunica o arquivamento de PIC (interessado: Dr. Marcos Luciano Bignotti); e 13) Outros assuntos. De início, colocou-se em apreciação a **Ata da 147ª Sessão Ordinária**, que restou aprovada à unanimidade. Logo após, passou-se à apreciação de feitos constantes da ordem do dia, a saber: 1) **Autos SEI nº 19.30.1072.0000522/2020-37** (caráter sigiloso – transmissão interrompida). Assunto: Minuta de regulamentação do Sistema de Pesquisa e Análise Integrada do Ministério Público do Estado do Tocantins, denominado *"Sistema Horus"*. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Parecer da CAI: *"(…) Em discussão sobre o texto da minuta, previamente encaminhada a todos, os membros da CAI consideraram pertinente e adequada a proposta, mas promoveram algumas alterações,*

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 3e5d6a9a - 0c4e5700 - a2fa6fa7 - b33bd42d

com adequações destinadas a garantir um maior controle e a utilização do sistema apenas para fins institucionais, e, por unanimidade, deliberaram pela aprovação da redação em anexo, com as alterações sugeridas no artigo 5º, caput, da proposição". Votação: parecer acolhido à unanimidade. 2) **Autos SEI nº 19.30.8060.0000568/2020-93**. Assunto: Proposta de alteração da Resolução nº 007/2017/CPJ, que *"Dispõe sobre a classificação, tratamento e gestão da informação sigilosa e pessoal contida na documentação, em qualquer suporte, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins"*, a fim de que sejam expressamente previstas as hipóteses de exclusão, quanto à atuação finalística, no procedimento de classificação de documentos sigilosos. Interessada: Comissão Permanente de Documentos Sigilosos. Parecer da CAI: *"(…) Em discussão sobre a minuta, previamente encaminhada a todos, os membros da CAI deliberaram pela pertinência e adequação da proposta, e, por unanimidade, pela aprovação do texto em anexo."*. Votação: parecer acolhido à unanimidade. 3) **Autos SEI nº 19.30.8060.0000630/2020-68**. Assunto: Projeto Político Pedagógico – PPP, Projeto de Desenvolvimento Institucional – PDI e minuta do Regimento Interno da Pós-Graduação do Cesaf-ESMP. Interessado: Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público. Parecer conjunto CAI/CAA: *"(…) Em discussão sobre o teor das minutas, previamente encaminhadas a todos, após considerações dos presentes em relação ao conteúdo dos textos apresentados, com a proposição de alterações apenas em relação ao respectivo regimento acadêmico dos cursos de especialização em nível de pós-graduação lato sensu do Cesaf-ESMP, conforme minuta anexa, deliberou-se por unanimidade pela aprovação dos demais textos, sem outras considerações"*. Na oportunidade, o Presidente da CAI apresentou proposta complementar para **adequação do Regimento Interno do Cesaf-ESMP** às alterações ora em debate, ou seja, pela inclusão do inciso VIII, ao artigo 8º, da Resolução nº 004/2020/CPJ, com a seguinte redação: *"VIII – deliberar sobre os projetos de implantação dos cursos do Cesaf-ESMP, mediante a análise prévia do seu Diretor-Geral."*. Votação: parecer conjunto e proposta complementar acolhidos à unanimidade. 4) **Autos SEI nº 19.30.1072.0000382-2019-37**. Assunto: Proposta de alteração do Regimento Interno do MPTO – Adequação conforme Resolução CNMP nº 171/2017. Interessada: Diretoria-Geral. Deliberação: após discussão e apresentação de parecer minucioso pelos Membros da Comissão de Assuntos Administrativos, deliberou-se pelo encaminhamento da matéria à Comissão de Assuntos Institucionais, em cumprimento ao artigo 9º, inciso II, da Resolução CPJ nº 002/2015/CPJ. Em seguida, colocou-se em

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 3e5d6a9a - 0c4e5700 - a2fa6fa7 - b33bd42d

apreciação a **Minuta de Edital referente à eleição de Corregedor-Geral do Ministério Público**, tendo em vista o término do mandato do Dr. Marco Antonio Alves Bezerra no dia 12/12/2020. O Secretário Substituto do CPJ esclareceu que, nos termos do artigo 36, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 51/2008, o pleito deve ser realizado 30 (trinta) dias antes da expiração do mandato do titular, ou seja, em 12/11/2020. O prazo de inscrições sugerido, portanto, foi de 04 a 06/11/2020. Em votação, a minuta restou aprovada à unanimidade. Na sequência, apresentou-se, para conhecimento, (1) o **E-Doc nº 07010363154202091**, em que a Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini, Diretora-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público, encaminha Memória de reunião realizada pela Equipe do CESAF-ESMP com as Secretarias do Conselho Superior do Ministério Público, do Colégio de Procuradores de Justiça e da Corregedoria-Geral do Ministério Público; (2) os **E-Docs nºs. 07010362386202022**, **07010362391202035**, **07010362394202079**, **07010362591202098** e **07010362592202032**, referentes aos Relatórios de Inspeção das Promotorias de Justiça de Tocantinópolis, Xambioá e Ananás; (3) o **E-Doc nº 07010361669202057**, que encaminha Ata da Reunião da Força-Tarefa Ambiental; e (4) o **E-Doc nº 07010360198202061**, que comunica a instauração de Procedimento Administrativo com vistas a acompanhar a implementação, o funcionamento da Força-Tarefa Ambiental e o cumprimento do Plano de Metas nos anos de 2020/2021. Por fim, apresentou-se, para conhecimento, **Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC's**, nos termos constantes da ordem do dia. Encerrados os itens da pauta, passou-se à discussão acerca da **falha no sistema de votação eletrônica, ocorrida na eleição para a formação da lista tríplice destinada à escolha do próximo Procurador-Geral de Justiça, em 16/10/2020**. Na condição de candidata no pleito em questão, a Presidente, Dra. Maria Cotinha Bezerra Pereira, pediu licença para se retirar da sessão, passando a presidência ao Subprocurador-Geral de Justiça, Dr. Marcos Luciano Bignotti. De início, concedeu-se a palavra ao Sr. Huan Carlos Borges Tavares, Chefe do Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação, que apresentou esclarecimentos, ora resumidos: 1) nunca recebeu nenhum tipo de sugestão ou pedido para que fosse feita alguma irregularidade nos sistemas do Ministério Público; 2) como tem havido muita especulação, não obstante a liberdade de expressão, deve-se verificar e analisar a veracidade dos fatos antes de exprimir qualquer opinião a respeito; 3) o que ocorreu foi uma situação específica, um erro no *software*, em que uma colaboradora

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 3e5d6a9a - 0c4e5700 - a2fa6fa7 - b33bd42d

voluntária recebeu a cédula no sistema e confirmou a votação; 4) ao ser comunicado a respeito do ocorrido, o Promotor de Justiça responsável pelo Órgão de Execução em que a referida colaboradora prestava seus serviços, informou, imediatamente, ao DMTI e à Comissão Eleitoral; 5) em análise, verificou-se que, de fato, foi gerada uma cédula de votação para essa colaboradora, em razão da usuária ter efetuado o seu primeiro *login* durante o processo eleitoral, causado por um erro no sistema, uma vez que seu cadastro não havia sido finalizado e o sistema não conseguiu identificar sua classificação correta; 6) o sigilo do voto, porém, não foi quebrado; o sistema apenas acusa quem recebe a cédula e efetua a votação, como uma forma de controle; 7) em momento algum, independente da situação, o processo eleitoral correu risco, pois o sistema possui uma série de itens de segurança, apresentando, inclusive, no relatório final, todos os dados de forma detalhada, 8) mesmo que não houvesse a comunicação do fato em si, essa informação estaria disponível no relatório para que a Comissão Eleitoral procedesse à análise de eventual prejudicialidade e decidisse pela anulação ou não do pleito, vez que identificado o voto não autorizado ou não autêntico; 9) o sistema *Athenas* está à disposição para a realização de auditoria, tanto interna quanto externa; e 10) qualquer tipo de *software*, até de grandes empresas, está suscetível a falhas, e o mais importante é estar apto a identificá-las, o que de fato ocorreu no caso. Em debate, todos os Procuradores de Justiça e a Presidente em exercício da ATMP, Dra. Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, teceram considerações e expuseram seus entendimentos sobre o assunto. Ao final, os Drs. Ana Paula Reigota Ferreira Catini e José Maria da Silva Júnior suscitaram **questão de ordem prejudicial**, no sentido de que o Colégio de Procuradores de Justiça não possui competência para apreciar a matéria no momento, considerando que a Resolução CSMP nº 002/2020, que *"Dispõe sobre o processo eleitoral para a elaboração da lista tríplice destinada à escolha do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins"*, assim preceitua: *"**Art. 19**. Eventuais omissões serão decididas pela Comissão Eleitoral. **Art. 20**. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso ao Conselho Superior no prazo de 2 (dois) dias, a contar das respectivas publicações oficiais."*. Em votação, a questão de ordem foi acolhida por maioria. O Dr. Ricardo Vicente da Silva, por sua vez, entendendo que o Colegiado possui competência para, ao menos, opinar sobre a questão, apresentou voto divergente, ou seja, para que este órgão se posicione acerca da possibilidade de anulação da eleição, pelo bem da imagem da Instituição, pela segurança jurídica dos eleitos e pela "fuga da aparência do mal". Dando prosseguimento, novamente com a

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 3e5d6a9a - 0c4e5700 - a2fa6fa7 - b33bd42d

palavra, os Drs. Ana Paula Reigota Ferreira Catini e José Maria da Silva Júnior propuseram a **realização de auditoria externa**, de preferência pela Controladoria-Geral da União, do sistema de votação eletrônica do Ministério Público do Estado do Tocantins, comunicando-se ao Conselho Nacional do Ministério Público para acompanhamento, caso tenha interesse. Em votação, a proposta restou acolhida por maioria. O Dr. José Demóstenes de Abreu se posicionou favoravelmente à auditoria externa, porém sem a necessidade de comunicação ao CNMP; já os Drs. João Rodrigues Filho e Marco Antonio Alves Bezerra votaram contra a realização de auditoria neste momento. Por fim, o Dr. Moacir Camargo de Oliveira apresentou **proposta de instauração de sindicância** para apurar eventuais responsabilidades na falha do sistema de votação eletrônica, o que restou acolhido à unanimidade. Nada mais havendo, a presente sessão foi encerrada às dezoito horas e quarenta minutos (18h40min), do que, para constar, eu, _____, Ricardo Vicente da Silva, Secretário Substituto, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação. A gravação da presente sessão pode ser acessada, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico: www.youtube.com/c/CESAFMPTO.

Maria Cotinha Bezerra Pereira

Leila da Costa Vilela Magalhães

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

Marco Antonio Alves Bezerra

José Maria da Silva Júnior

Jacqueline Borges Silva Tomaz

Ana Paula Reigota Ferreira Catini

Moacir Camargo de Oliveira

Marcos Luciano Bignotti

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 3e5d6a9a - 0c4e5700 - a2fa6fa7 - b33bd42d